



PROJETO DE LEI N.º 029/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE À **LUIZ CLAUDIO TELES MONTEIRO**

O Exmo. Sr. **JOSINO ALVES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprova e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito municipal, a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado nesta cidade, na Estrada Paes de Carvalho (PA-427), zona de expansão urbana, medindo 125 metros pela primeira testada, 125 metros pela segunda testada, 1000 metros pelo lado direito, 1000 metros pelo lado esquerdo, ocupando uma área de 125.000m², em favor de **LUIZ CLAUDIO TELES MONTEIRO**, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 8.064/2020-CMDU.

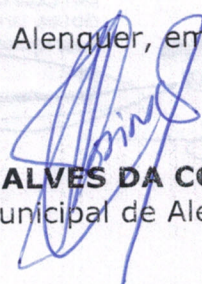
§ Único Destina-se o imóvel, objeto de alienação, para fins residencial e/ou comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Terras.

Art. 3º Esta Alienação será consolidada através de Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo traslado será arquivada na Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 25 de novembro de 2020.


JOSINO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alenquer



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 2230

Hora 08:38 Data 04/12/2020


Chefe de Protocolo

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação e aquiescência desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta cidade

Este procedimento, iniciativa do executivo, após a aprovação do Legislativo terá os atos posteriores realizados pela municipalidade, por força do estabelecido em nossa Lei Orgânica Municipal, que exige o consentimento do Poder Legislativo.

Em atenção ao dever de obediência que deve ser regra a todos os agentes da administração pública, estamos pedindo a previa permissão a este Poder Legislativo.

Por fim, solicitamos que a presente proposição seja apreciada consoante LOMA e Regimento Interno desse Parlamento, em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,


JOSINO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alenquer



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

PARECER CONJUNTO Nº 19/2020/CMA
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO O DE LEIS E FINANÇAS; ECONOMIA,
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO E
TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, OBRAS PÚBLICA,
TERRAS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALENQUER.

As Comissões de **Constituição, Justiça e Redação de Leis, de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento e de Transporte, Comunicação, Obras Pública, Terras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Alenquer-Pa**, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, chamadas para análise do **Projeto de Lei Nº 029/2020**, de 25 de novembro de 2020, oriundo do Poder Executivo. Que **“Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta Cidade a “LUIZ CLÁUDIO TELES MONTEIRO”**”.

O presente Projeto está revestido da Justificativa e demais documentos, foram observados todos os detalhes mediante informações enviadas pelo Executivo Municipal, o mesmo está de acordo com a Lei Municipal nº. 675/2006, que Estabelece Critérios sobre a Composição Defesa, Utilização e Alienação dos Bens Públicos do Município de Alenquer. Portanto, nada temos contra a referida venda da área.

Desta forma, o Projeto de Lei Nº 029/2020 merece acolhimento desta Casa com o Parecer Favorável pela apreciação da matéria por parte destas Comissões.

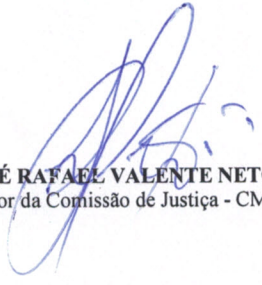
Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em 08/12/2020 discussão
por União dos vereadores presentes
Alenquer em 08/12/2020




Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Solicitamos aos Nobres Vereadores que votem pela aprovação na íntegra, salvo melhor entendimento deste Douto e Soberano Plenário.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alenquer, em 03 de dezembro de 2020.



JOSÉ RAFAEL VALENTE NETO
Relator da Comissão de Justiça - CMA



RAIMUNDO SINVAL DE S. T. JUNIOR
Relator da Com.de Finanças - CMA

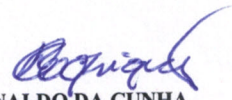


JOSE ROZENALDO L. PEREIRA
Relator da Comissão de Terras - CMA

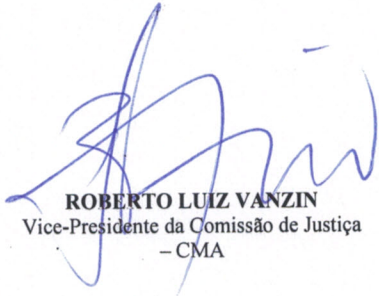
Demais Membros das Comissões Permanentes:

DIEGO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Comissão de Justiça-
CMA

OSVALDO CAMELO DE MENEZES
Presidente da Comissão de Finanças-
CMA



ROSINALDO DA CUNHA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Terras -
CMA

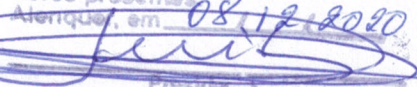


ROBERTO LUIZ VANZIN
Vice-Presidente da Comissão de Justiça
- CMA



JOSÉ OTAVIANO F. CAMPOS
Membro da Comissão de Finanças -
CMA

ANTONIO ARNALDO F. LIRA
Membro da Comissão de Terras -
CMA

Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em Unica discussão
por Unanimidade dos vereadores presentes
Alenquer, em 08/12/2020

Presidente